



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM RJ2015/5813

Reg. Col. 0254/2016

Acusado	Advogado
Edair Deconto	Cláudio Mangoni Moretti OAB/RS nº 28.384

Assunto: Reintimação do Acusado para manifestação sobre possível redefinição jurídica dos fatos

Diretor Relator: Gustavo Borba

Despacho

1. Despacho: “Tendo em vista não ter constado da publicação¹ no Diário Oficial da União (DOU) o número de inscrição do representante de Edair Deconto junto à Ordem de Advogados do Brasil (OAB), determino a reintimação do Acusado para ciência e eventual manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das considerações apresentadas pela Superintendência de Relações com Empresas (SEP) às fls. 378-380.”

O inteiro teor do despacho está disponível nos autos do PAS em referência e na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br).

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Gustavo Borba
Diretor-Relator

¹ Relativa ao despacho por mim proferido em 16 de abril de 2018 (fls. 381-382).